

**Portaria nº 624/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.04.04106P/IPAM.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **PEDRO CAMPOS PINHEIRO**, C.P.F: 070.072.482-68, RG: 44635 SSP/RO, Cadastro nº 642547, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – **SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.Com efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**



Diretor-Presidente